CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
08 JUL. 2005
PROTOCOLO
Nº 1685/A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 27/2005-E
Recebido em 08JUL2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
14 -07- 2005
APROVADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR CUSTOS COM ALUGUEL DA EMPRESA SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a empresa SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA. em 50% (cinqüenta por cento) do custo mensal com aluguel, durante o período de 6 (seis) meses.

Parágrafo único - o valor que será repassado, será de até R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) mensais, a partir de 1º de agosto de 2005, sempre no dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4.4.60.41.00.0000 – Contribuições
1079 – Fomento à Industrialização
Recurso 0001 – LIVRE

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de julho 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESSARCIR CUSTOS COM ALUGUEL DA EMPRESA SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sabemos que setor calçadista brasileiro está passando por uma fase de adaptações e ajustamento de seus custos, em razão da necessidade urgente de adequação frente a nova realidade imposta pela elevada carga de impostos, política de câmbio e globalização, onde mercados como o da China, estão oferecendo calçados similares aos do Brasil por preços muito mais competitivos.

Em diversas ocasiões a empresa Schmidt Irmãos Calçados Ltda deixou clara a intenção de permanecer em Agudo, solidificando, cada vez mais, a parceria com o Município, procurando sempre ampliar o volume de trabalho e, conseqüentemente, de empregos.

A unidade de Agudo foi fundada em 02 de agosto de 1993, iniciando com a contratação de 22 colaboradores (empregados) e, passados 12 anos, já foram contratados 220 colaboradores.

O faturamento da empresa tem proporcionado, nos últimos anos, um valor adicionado médio de, aproximadamente, R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por ano, ficando entre as 5 maiores empresas do Município.

É de primordial importância a ajuda financeira que o Município se propõe a oferecer a empresa, neste momento difícil, certos de que possa buscar a competitividade e o crescimento, trazendo novamente o desenvolvimento e beneficio a toda a comunidade agudense.

Na certeza da sensibilidade dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 003/2005
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS COM ALUGUEL.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA CUSTO MENSAL COM ALUGUEL.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM O CUSTO DOALUGUEL

Discriminativo	2005	2006	2007
Valores da locação com aluguel	**16.200,00**	**8.100,00**	**0,00**
Total	**16.200,00**	**8.100,00**	**0,00**
ORIGEM DOS RECURSOS			
Discriminativo	2005	2006	2007
Recursos Livres	**16.200,00**	**8.100,00**	**0,00**
TOTAL	**16.200,00**	**8.100,00**	**0,00**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 08 de julho de 2005.

ADEMIR KESSELER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 003/2005

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ADEMIR KESSELER, Secretário Municipal da Fazenda e ROMEU ANTONIO UNFER, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenadores de despesa, DECLARAM, existir recursos orçamentários para atender a concessão de recursos para custo mensal de aluguel, estando adequado a Lei nº 1580/2004- Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 08 de julho de 2005.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda

ROMEU ANTONIO UNFER
Secretário da Administração